LEI Nº 1002/2007

Autoriza desmembramento de área em lote.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a planta de Desmembramento de área de terreno em lote, localizada na Rua José de Souza Campos, cidade de Natercia-MG, com área de 150 m^2, de propriedade de Sebastiana Francelina de Jesus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário

Natércia, 29 de março de 2007.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL